



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 9, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho sobre Criptoativos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e reconduz integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Criptoativos da 2ª CCR, por mais 1 (um) ano, a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º. Reconduzir os seguintes membros do Ministério Público Federal para compor o referido grupo:

- Alexandre Senra
- Anamara Osório Silva
- Eduardo El Hage
- Marcelo Ribeiro de Oliveira
- Marisa Varotto Ferrari
- Thiago Augusto Bueno
- Tiago Misael de Jesus Martins

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR